



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Compras e Serviços Catanduva**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 015.00021732/2025-21

Interessado: Diretoria de Ensino Catanduva

Assunto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART 74, INCISO I DA LF 14.133/21

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Essa contratação visa a aquisição de passagens terrestres (ida e volta) para os servidores pertencentes à essa Diretoria de Ensino e Unidades Escolares jurisdicionadas, quando da impossibilidade de uso do veículo oficial em seus deslocamentos em virtude de convocações e demais eventos oficiais em unidades da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Empresa deverá ter exclusividade na prestação dos serviços. Nesse sentido deverá ser juntada a Carta de Exclusividade, expedida pela ARTESP, na qual é declarado que, nos itinerários de interesse, os serviços são prestados com exclusividade pela empresa que será contratada. A condição de exclusividade na prestação dos serviços, acarreta a inviabilidade de competição e, com efeito, permite a contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Nº de passagens	DE	PARA
1.500	Catanduva	São Paulo
Quantidade total de passagens (ida + volta)		1.500

No quadro acima, foi informado os itinerários e as quantidades de passagens terrestres, que são estimados para o ano de 2025.

JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE A SER CONTRATADA : Essa Administração estima a quantidade de passagens através do quantitativo de passagens de anos anteriores.

LEVANTAMENTO DE MERCADO: Empresa possui exclusividade para a prestação dos serviços a serem contratados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Nº de passagens	DE	PARA	Classe	Valor Unitário	Valor Total
250	Catanduva	São Paulo	Convencional	R\$ 177,60	R\$ 44.400,00
250	Catanduva	São Paulo	Executivo GTV	R\$ 194,35	R\$ 48.587,50
250	Catanduva	São Paulo	Cama	R\$ 327,45	R\$ 81.862,50
250	São Paulo	Catanduva	Convencional	R\$ 185,75	R\$ 46.437,50
250	São Paulo	Catanduva	Executivo GTV	R\$ 197,35	R\$ 49.337,50
250	São Paulo	Catanduva	Cama	R\$ 335,60	R\$ 83.900,00

Valor total estimado: R\$ 354.525,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição estimada de 1.500 (mil e quinhentas) passagens terrestres, no exercício de 2025.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO: Não haverá parcelamento na aquisição do objeto, tendo em vista que a contratação se dará por inexigibilidade, no qual apenas um único fornecedor, conforme carta de exclusividade emitida pela ARTESP, oferece o deslocamento necessário.

RESULTADOS PRETENDIDOS: Proporcionar o acesso a convocações e eventos aos servidores da Diretoria de Ensino.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: O início da execução do objeto deste instrumento somente será autorizado após a apresentação da carta de exclusividade emitida pela ARTESP. Além disso, a aquisição somente será autorizada se estiver de acordo com a justificativa constante no presente processo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES: Não há contratações correlatas/interdependentes relacionadas a este objeto.

IMPACTOS AMBIENTAIS: Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionado a este objeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Informamos que a contratação é viável, razoável e necessária para possibilitar o deslocamento de servidores a convocações e eventos oficiais em unidades da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Julia Oliveira Baiocato
Diretor Técnico II – CAF

Aprovo,

Alessandra Queiroz Gomes
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Julia Oliveira Baiocato, Diretor Técnico II**, em 29/01/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Queiroz Gomes, Dirigente Regional de Ensino**, em 29/01/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053480165** e o código CRC **76CF9053**.